

279.1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 02 00040/2022

Aos 23 dias do mês de Janeiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapororoca, Estado da Paraíba, localizada na Rua Frei Damião Bozzano - Centro - Itapororoca - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 028, de 30 de Dezembro de 2005; Decreto Municipal nº 015, de 04 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00040/2022 que objetiva o registro de preços para: Aquisições parceladas de Materiais Didáticos / Pedagógicos do kit aluno para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA - CNPJ nº 09.165.176/0001-78.

VENCEDOR: ALEXSANDRA DA COSTA GOMES DE MORAIS						
CNPJ: 19.314.487/0001-05						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	APONTADOR PLÁSTICO COM FURO CÔNICO, CORES VARIADAS, COMPOSTO DE CABEÇA REMOVÍVEL COM LÂMINA DE AÇO CARBONO TEMPERADO, GABINETE (RESERVATÓRIO), COM DIMENSÕES 60 MM DE ALTURA X 25 MM DE COMPRIMENTO X 15 MM DE LARGURA. IMPRESSÃO EM UMA COR, ATRAVÉS DE DO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA, DE ARTE FORNECIDA.		UND	5000	1,65	8.250,00
2	BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA. FORMATO DA BORRACHA 43 X 22 X 12 MM. BORRACHA BRANCA COM FORMULAÇÃO DE ALTA QUALIDADE, LIVRE DE PVC (FTALATOS) DE EXCELENTE DESEMPENHO AO APAGAR. CAPA PROTETORA ERGONÔMICA PARA MANTER A BORRACHA LIMPA E QUE FACILITE O USO. ESTA CAPA DEVERÁ SER INJETADA COM GRÃOS DE PET RECICLADO NA COR VERDE TRANSLÚCIDO E DEVERÃO SER IMPRESSOS O LOGO DO PET RECICLADO E O LOGO "LIVRE DE PVC" NA COR BRANCA OU O BRASÃO DA PREFEITURA. ESTA IMPRESSÃO DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE SERIGRAFIA OU TAMPOGRAFIA, UTILIZANDO TINTAS DE ALTA RESISTÊNCIA E ATÓXICAS.		UND	8000	3,19	25.520,00
3	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL- PONTA MÉDIA 1,0 CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE INCOLOR CONTENDO RESPIRO, CONFECCIONADO EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, MARCA IMPRESSA TAMPA SUPERIOR NA MESMA COR DA TINTA COM CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO E RESPIRO TINTAS E COMPONENTES PLÁSTICOS ATÓXICOS DIMENSÕES MÍNIMAS 145mm x 7mm		UND	8000	1,58	12.640,00
4	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA- PONTA MÉDIA 1,0 CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE INCOLOR CONTENDO RESPIRO, CONFECCIONADO EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, MARCA IMPRESSA TAMPA		UND	8000	1,58	12.640,00

279.2

	SUPERIOR NA MESMA COR DA TINTA COM CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO E RESPIRO TINTAS E COMPONENTES PLÁSTICOS ATÓXICOS DIMENSÕES MÍNIMAS 145mm x 7mm				
6	CANETA MARCA TEXTO- CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELA, CORPO NA COR DA TINTA, ATÓXICO E COM CLIP CORPO CONFECCIONADO EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PONTA DE FIBRA E TINTA A BASE DE ÁGUA E CORANTES PONTA CHANFRADA E DIMENSÕES APROXIMADAS DO PR07ODUTO 140 x 12mm	UND	3500	3,18	11.130,00
7	COLA BRANCA 90g- COLA BRANCA 90g PARA USO ESCOLAR, CONTENDO BICO DOSADORECONÔMICO COM ESPÁTULA E BATOQUE INTERNO ANTIVAZAMNETO, O QUAL, DEVERÁ SER RETIRADO NO ATO DO PRIMEIRO USO, PRODUTO ATÓXICO COMPOSIÇÃO BASE EM ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA, VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES, TEOR DE SÓLIDOS IGUAL OU SUPERIOR A 28%	UND	8000	4,05	32.400,00
8	RÉGUA ESCOLAR 30 CM CONFECCIONADA EM PET RECICLADO (POLITEREFTALATO DE ETILENO), NA COR CRISTAL, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS, PROCESSO DE PRODUÇÃO POR INJEÇÃO PLÁSTICA. ESCALAS CLARAS E PRECISAS, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS, DESTAQUE A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÃO NUMERADA A CADA CENTÍMETRO NA COR PRETO, COM IMPRESSÃO LEGÍVEL E SEM FALHAS, FEITAS PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE : 310 MM COMPRIMENTO X 30 MM LARGURA X 2 MM ESPESSURA MAIOR E A MENOR 1 MM (PONTA DO CHANFRO). O PRODUTO DEVE TER A MARCA DO FABRICANTE E A INSCRIÇÃO DO SIMBOLO DO PET RECICLADO LOGOTIPO DA PREFEITURA.	UND	4500	1,06	4.770,00
10	GIZ 12 CORES- CONJUNTO CONTENDO 12 BASTÕES CILÍNDRICOS, EM CORES DIFERENTES, CONFECCIONADOS EM PARAFINA, MACIOS E COM ALTO PODER DE COBERTURA COMPRIMENTO DE 100mm E DIÂMETRO MÍNIMO DE 9mmCADA GIZ PODERÁ SER ENVOLVIDO EM UMA PELÍCULA DE PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM PAPEL COLORIDO COM 50g/m ² NA MESMA COR DO CORPO ACOMPANHA APONTADOR PLÁSTICO SEM LAMINA, PRÓPRIO PARA GIZ ACONDICIONADO EM ESTOJO PLÁSTICO RÍGIDO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO OU CARTÃO DUPLEX 300g/m ² PARA GARANTIR MAIOR PROTEÇÃO AO PRODUTO	UND	5000	7,23	36.150,00
11	LÁPIS GRAFITE COM BORRACHA- LÁPIS GRAFITE Nº 02, FORMATO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, APONTADO COM BORRACHA, CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA, CONTENDO NO MÍNIMO 170mm DE COMPRIMENTO, DIÂMETRO DE 6,5 E MINA 2,0mm GRAFITE COM CONSTITUIÇÃO UNIFORME, DUREZA HB, MACIA, RESISTENTE SEM QUEBRAR O GRAFITE AO APONTAR O LÁPIS DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE E SIMBOLO QUE DEMONSTRE O	UND	9000	1,29	11.610,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

279.3

	USO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO GRAVADO EM SEU CORPO					
13	MASSA DE MODELAR EMBALAGEM COM 6 CORES VIVAS, A BASE DE CERA, 90gr TEXTURA MACIA NÃO GRUDA NAS MÃOS E NÃO ESFALELA NÃO ENDURECE EM CONTATO COM O AR MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO COMPRIMENTO 85mm x 12mm DE DIÂMETRO COMPOSIÇÃO CERAS, CARGAS INERTES E PIGMENTOS PRODUTO ATÓXICO	UND	5000	5,52	27.600,00	
14	TESOURA ESCOLAR 13CM- CABO CONFECCIONADO 100% POLIPROPILENO CONTENDO MECANISMO DE SEGURANÇA PARA TRAVAMENTO E LÂMINA DE CORTE EM AÇO INOXIDÁVEL, PERMITINDO UM CORTE LIMPO E EFICIENTE, OLHAIS COM FORMATO ANATÔMICO MEDIDAS MÍNIMAS COMPRIMENTO 130mm ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA 1,2mm A TESOURA DEVERÁ VIR AFIADA DE FÁBRICA AS LÂMINAS DEVERÃO SER FIXADAS POR PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE O PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS A MARCA DO FABRICANTE DEVERÁ SER GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO	UND	5000	4,19	20.950,00	
15	CORRETIVO LÍQUIDO ESCOLAR À BASE DE ÁGUA, FÁCIL APLICAÇÃO.	UND	4500	2,79	12.555,00	
16	PALETA GODÊ DE PINTURA. PARA TINTAS A BASE DE ÁGUA, TIPO GODÊ, COM 10 CAVIDADES , FORMATO 220X160MM , CONFECCIONADA COM CHAPA DE PET RECICLADO, ATRAVÉS DO PROCESSO DE VACUUMFORMING. A PALETA DEVERÁ SER RESISTENTE E DURÁVEL, A SER UTILIZADA PARA DEPÓSITO E MISTURA DE TINTAS.	UND	4000	19,95	79.800,00	
17	TINTA GUACHE – ESTOJO COM 06 CORES (15 ML) VIVAS E MISCÍVEIS, TINTA LAVÁVEL, QUE NÃO MANCHA O UNIFORME E ESTIMULA A CRIATIVIDADE. FRASCO COM TAMPA DE ROSCA SEGURO E RESISTENTE À QUEBRA. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA INERTE E CONSERVANTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E ESPAÇO PARA INCLUSÃO DO NOME DO ALUNO.	UND	4000	6,05	24.200,00	
					TOTAL	320.215,00

VENCEDOR: MIX VARIEDADES COMERCIO VAREJISTA LTDA
 CNPJ: 11.386.409/0001-04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	CANETINHA HIDROGRÁFICA- ESTOJO CONTENDO 12 CORES, TINTA ATÓXICA E LAVÁVEL, PONTA POROSA MÉDIA 2mm DE BOA QUALIDADE, DE MODO QUE, NÃO AFUNDE COM FACILIDADE DURANTE SUA UTILIZAÇÃO CORPO NA MESMA COR DA TINTA CONTENDO NO MÍNIMO 9mm DE DIÂMETRO E 140mm DE COMPRIMENTO SEM A TAMPA, MARCA E A IMPRESSÃO DE LAVÁVEL GRAVADAS NO CORPO, TAMPA SUPERIOR TRANSPARENTE ANTIFIXANTE E TAMPA INFERIOR FIXADA DE FORMA QUE NÃO SEJA FACILMENTE RETIRADA PELO USUÁRIO EMBALAGEM EM PAPEL CONTENDO INFORMAÇÕES DO	COMPACTOR	UND	7000	6,90	48.300,00

Handwritten signature

Handwritten signature

279.4

	PRODUTO E JANELA FRONTAL PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DAS CORES					
9	KIT GEOMÉTRICO COMPOSTO POR 01 RÉGUA 30 CM, 01 ESQUADRO 45°, 01 TRANSFERIDOR 180° E 01 ESQUADRO 60°, TODOS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, INJETADOS COM PET RECICLADO, NA COR CRISTAL, ESCALAS COM DIVISÃO EM MILÍMETROS DESTAQUE A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÃO NUMERADA A CADA CENTÍMETRO NA COR PRETO, FEITAS PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER PERSONALIZADAS EM UMA COR PRETO COM LOGOMARCA FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO.	WALEU	UND	5500	6,50	35.750,00
12	LÁPIS 12 CORES DE MADEIRA- CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, OBRIGATÓRIA AS CORES PRETO, AMARELO, VERMELHO, MARROM, DOIS TONS DE AZUL E DOIS TONS DE VERDE OS LÁPIS DEVERÃO SER APONTADOS,FORMATO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, COM MINA PERMANENTE, COMPOSTO DE MADEIRA MOLE, ISENTA DE NÓ, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DA MINA COLORIDA A BARRA INTERNA DA MINA COLORIDA DEVERA POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZA, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO E SER MACIO DE FORMA A APRESENTAR PINTURA NÍTICA CADA LÁPIS DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE E SÍMBOLO QUE DEMONSTRE O USO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO GRAVADO EM SEU CORPO DIMENSÕES MÍNIMAS 170mm DE COMPRIMENTO, 6,9 mm DE DIÂMETRO E MINA DE NO MÍNIMO DE 3,3mm EMBALAGEM EM PAPEL CARTÃO 300g/m² COM JANELA, IMPRESSÃO OFFSET 4x0 CORES	LEONORA	UND	7000	4,98	34.860,00
TOTAL						118.910,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Itapororoca firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00040/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Itapororoca, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00040/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação a Contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita a Contratada, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00040/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ALEXSANDRA DA COSTA GOMES DE MORAIS.
CNPJ: 19.314.487/0001-05.
Itens: 1 - 2 - 3 - 4 - 6 - 7 - 8 - 10 - 11 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17.
Valor: R\$ 320.215,00.

- MIX VARIEDADES COMERCIO VAREJISTA LTDA.
CNPJ: 11.386.409/0001-04.
Itens: 5 - 9 - 12.
Valor: R\$ 118.910,00.

Total: R\$ 439.125,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Mamanguape.

ELIASSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
PREFEITA

MIX VARIEDADES COMERCIO VAREJISTA LTDA

ALEXSANDRA DA COSTA GOMES DE MORAIS